

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021 /2014.

SÚMULA: "CONSTITUI CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, INCLUINDO-OS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 30, VI C/C ARTIGO 50, I E II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir cargos públicos efetivos com a finalidade de operacionalizar a execução do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, geridos pelo Ministério da Saúde do Governo Federal.

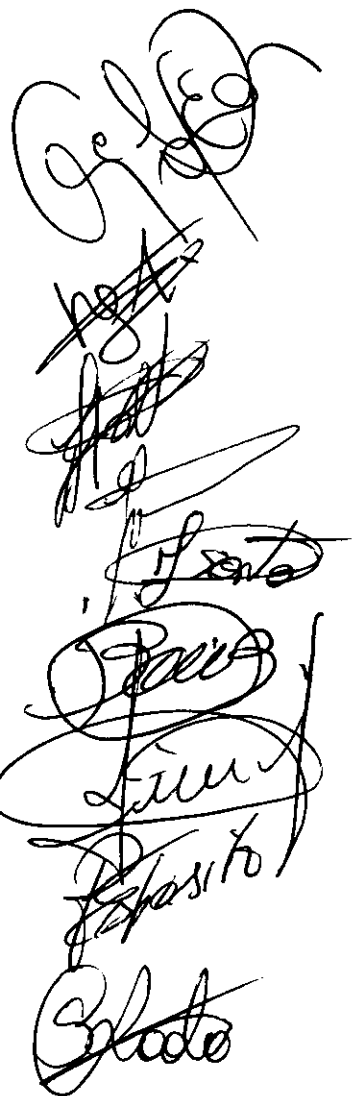
Art. 2º. Ficam criados os cargos efetivos de Cirurgião Dentista ESF e Enfermeiro ESF, cujas quantidades de vagas, carga horária, vencimentos, grupo ocupacional e atribuições encontram-se no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

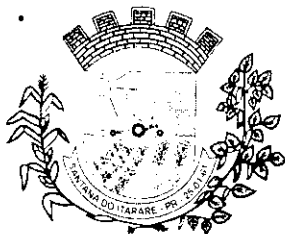
Art. 3º. Os cargos constituídos pela presente passam a integrar o Grupo Ocupacional Superior - GOS, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos - Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrá a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. O cargo efetivo de Dentista previsto na Lei Complementar nº 08/2013 passará a ser denominado de Cirurgião Dentista.

— Apresentado na Reunião Ordinária do dia 28/05/14
o qual foi colocado em votação o Regime de
Urgência Especial e foi aprovado por Unanimidade,
em seguida passou a 1ª votação do projeto
o qual também foi aprovado por Unanimidade.
Representado na Reunião Ordinária em
05/05/14, onde foi colocado em 2ª votação
e foi aprovado por unanimidade, dispensado
da 3ª votação a pedido do vereador Mr. Apdo. Lima


A vertical column of handwritten signatures, likely representing the council members who approved the project. The signatures are written in cursive and are somewhat overlapping.



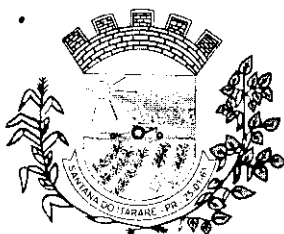
PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2014.

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO ÚNICO

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Grupo
Cirurgião Dentista – ESF (Equipe Urbana)	01	40 h	R\$ 3.561,36	GOS/6
Cirurgião Dentista – ESF (Equipe Rural)	01	40 h	R\$ 3.561,36	GOS/6
Enfermeiro – ESF (Equipe Urbana)	01	40 h	R\$ 2.707,62	GOS/5
Enfermeiro – ESF (Equipe Rural)	01	40 h	R\$ 2.707,62	GOS/5

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013)

A - Parte Permanente

1 - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

IV-A - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

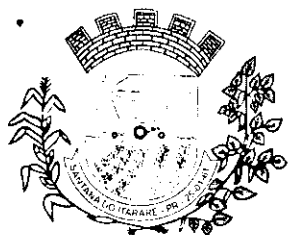
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CRO/PR

Descrição sintética

- Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica.

Descrição detalhada

- Prestar serviços odontológicos a clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
- Cumprir os protocolos clínicos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, frequência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico;
- Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;
- Supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos;
- Supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde;
- Participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

- j. Supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados;
- k. Acompanhar a evolução do tratamento anotando dados específico em fichas individuais dos pacientes;
- l. Participar de comissões de prevenção e controle da infecção;
- m. Participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos;
- n. Executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde;
- o. Realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado;
- p. Participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município;
- q. Prestar orientações à comunidade sobre a higiene bucal e comportamento alimentar;
- r. Executar outras tarefas correlatas.

V-A - CARGO: ENFERMEIRO - ESF

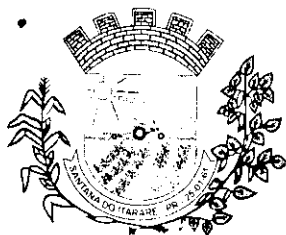
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN/PR.

Descrição sintética

- Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.

Descrição detalhada

- a. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
- b. Cumprir os protocolos clínicos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c. Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
- d. Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- e. Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
- f. Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
- g. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
- h. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- i. Participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
- j. Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

- k. Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- l. Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
- m. Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
- n. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- o. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- p. Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
- q. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal